



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Secretaria-Geral de Administração e Planejamento  
Diretoria Administrativa

Seção de Contratos e Convênios

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

## **TERMO ADITIVO - EXTRATO**

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 001/2021/DPE/RO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA E A UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA PARA REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO NÃO OBRIGATÓRIO E OBRIGATÓRIO, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA – DPE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, criada por força da Lei nº 117, de 04 de novembro de 1994, inscrita no CNPJ sob o nº 01.072.076/0001-95, com sede na Av. Governador Jorge Teixeira, nº 1722, Embratel, Porto Velho/RO, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado, Dr. Hans Lucas Immich, portador da cédula de identidade nº 206XXXX595 SJTCII/RS e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob o nº 995.XXXXXX-00, residente e domiciliado nesta cidade, Porto Velho-RO, doravante designada como DEFENSORIA, e UNIÃO DAS ESCOLAS SUPERIORES DE RONDÔNIA - UNIRON, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 003.327.149/0001-78, com sede à Av. Mamoré, 1520, Bairro Cascalheira, Porto Velho/RO, doravante denominada FACULDADE, neste ato representada pela sua Diretora Acadêmica, Sra. Sandra Maria Carvalho Barcelos, portadora da cédula de identidade nº 303XXXX151 SSP/RS, inscrito no CPF nº 386.XXXXXX-20, residente e domiciliada à Av. Chiquilito Erse, 6739/ LT 34 QD 520, Bairro Nova Esperança, CEP 76.822-449, nesta cidade de Porto Velho, resolvem, nos termos da Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008; da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996; e, no que couber, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e demais disposições aplicáveis, celebram entre si o presente Termo Aditivo de Convênio, conforme o Processo Administrativo Eletrônico nº 3001.100150.2021/DPE/RO, na forma seguinte:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA**

Fica prorrogada por igual período a vigência do Convênio nº 001/2021, celebrado em 15 de outubro de 2021, de maneira que o novo período de vigência será de 15 de outubro de 2022 a 15 de outubro de 2023, o qual tem por objeto a realização de estágio não obrigatório e obrigatório aos estudantes da FACULDADE, mediante processo seletivo, para o desempenho, no núcleo da Defensoria Pública de Porto Velho/RO, de atividades correlatas a área de formação, nos turnos matutino e vespertino, de acordo com a disponibilidade do estagiário.

### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS.**

As demais cláusulas e condições do convênio ficam ratificadas e continuam em vigor para ambas as partes, alterando-se somente o disposto neste aditivo.

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA

Hans Lucas Immich

Defensor Público-Geral do Estado



Documento assinado eletronicamente por **Hans Lucas Immich, Defensor Público-Geral do Estado**, em 07/10/2022, às 11:13, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0102843** e o código CRC **A90B2B65**.

Caso responda este documento, favor referenciar expressamente o Processo nº 3001.100150.2021.

Documento SEI nº 0102843v2